



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA **4.641^a** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00026473/2020-59** – NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DISMED – CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021 - DECOMP/DA - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89676246), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços N.º 27/2021 - DECOMP/DA (Lote 07, Item 01) - (Doc. SEI/GDF nº 67598610), válida até 16/08/2022, cujo fornecedor é a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.938.227/0001-40 (Doc. SEI/GDF nº 62108169 página 01), para o fornecimento de 25.000 (Vinte e cinco mil) MÁSCARAS MEIA PEÇA FACIAL DESCARTÁVEL, NÍVEL PFF2, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2021 - DECOMP/DA - para registro de preços (Doc. SEI-GDF nº 60751953), no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), de acordo com a solicitação do Executor (Doc. SEI-GDF nº 88284297), corroborado pelo chefe do Departamento de Gestão de Pessoas (Doc. SEI/GDF nº 88302218). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 89138474). O prazo de entrega se dará em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento do comunicado da emissão da nota de empenho e o contrato terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18.1 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 60751953). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 143/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89315266).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00143-00000945/2022-75** – JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.010-7 – DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 89387157), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DIGEP (Doc. SEI-GDF nº 87959539), corroborado pelo Chefe do DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 87962552), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 89387544), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.010-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DEMAP/DA (Doc. SEI-GDF nº 87952917), para prestar seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA-SANT, a partir da data da assinatura do ofício de liberação, até 31/12/2022, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado e em seguida ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00023060/2021-01** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89386376), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 186/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 89337510) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 89338740), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Pregão

eletrônico nº 011/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF nº 84966502), do tipo menor preço - por lote e no modo de disputa aberto, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação e remoção de equipamentos novos de ar condicionado, a serem instalados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada em Setor de Áreas Públicas, Lote B - SIA Sul - Guará, Brasília - DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos e II) ADJUDICAR o objeto, nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 89336998 - página 5), em favor da empresa JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ 33.486.276/0001-80 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 86276483 - Página 48), com o valor de R\$ 389.998,86 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 86276483 - Páginas 20/22). O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 84966502). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00006565/2021-01** – INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 - DJ/NOVACAP - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89414659), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 176/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 83951100), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 83960300), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66700240), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 06/08/2022 para 04/12/2022 e o término do prazo de vigência de 22/10/2022 para 19/02/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 82421733), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 82612266, nº 82713759 e nº 82716584), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 82718075), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **5) 0112-002921/1999** – MARDEN DOS REIS E SILVA - MATRÍCULA Nº 73.583-3 – CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2022 - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89549782), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 88844060), amparada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 88843348), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.602ª, de 09/12/2021 (Doc. SEI/GDF nº 89549050), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.634ª, de 19/05/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89549278), no Ofício Nº 3466/2022 - SEEC/GAB (Doc. SEI/GDF nº 89549364) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 88843964), decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado MARDEN DOS REIS E SILVA, matrícula nº 73.583-3 (Doc. SEI/GDF nº 88844503, nº 88846745 e nº 88846998), para possibilitar a execução de fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDI, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 89011155) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 89489112), com usufruto de quilometragem mensal de até 1.320 km (um mil trezentos e vinte quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 1.937,76 (um mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), no período de 20/06/2022 a 31/12/2022. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente do remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo SEI nº 0112-002698/2003 - 1.129 km) e de empregado transferido para outra lotação (processo nº 0112-000267/2008 - 191 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de

Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00029239/2021-64** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE – CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - D.E - Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89583171), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 038/2021 - D.E (Lote 01) - (Doc. SEI/GDF nº 75683989), válida até 19/10/2022, cujo fornecedor é a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira Permanente do Guará, localizada na QE 25, AE Cave, no Guará II, Guará-DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 89563932) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 1.628.791,05 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos) - (Planilha Orçamentária - Doc. SEI/GDF nº 86855300 - página 8), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 89564173), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 82746332). O prazo de vigência do contrato será 15 meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 75682650 - página 36), contado a partir da data da sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo de execução será de no máximo 12 meses, conforme manifestação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 82746404) e item 12.5 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 89563932 - página 12). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 145/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89631425)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00010056/2022-56** – CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP - Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 89737636), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 345/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 89607083), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 89634619), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 069/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88910016), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 02/07/2022 para 02/07/2023, permanecendo o valor de R\$ 2.253.540,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI-GDF nº 89801647), ficando resguardado o direito da contratada a repactuações, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 88910407), bem como os Despachos da fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 88900241 e 89096091), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 88920518), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00428-00002447/2019-66** - ICIL ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 052/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89841138), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 347/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 89630812), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 89749687), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 052/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 62143912), firmado entre esta Companhia e a empresa **ICIL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.498.807/0001-24 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 50171490 - Página 15), para a

execução dos serviços de reativação das Fontes da Praça Municipal localizada na Zona Cívica Administrativa, em Brasília, DF (Praça do Buriti), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de **ACRESCER** o valor de **R\$ 331.203,54 (trezentos e trinta e um mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)** - (Doc. SEI/GDF nº 88663905), correspondentes a aproximadamente 15,85% do valor original do Contrato, passando seu valor de R\$ 2.409.964,71 (dois milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 80557776) para R\$ 2.741.168,25 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 89053566), sem prejuízo aos demais existentes, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00019683/2021-71** – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 - DU E PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2022 - DU E nº 017/2022 - DU - Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89781262), conforme solicitação do Executor do Contrato, por meio dos Despachos - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (Doc. SEI/GDF nº 89410509, 89279835 e 89282494), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação total da Ata de Registro de Preços nº 021/2022 - DU (Doc. SEI-GDF nº 88570344) e parcial das Atas de Registro de Preço nº 016/2022 - DU (Doc. SEI-GDF nº 87497713) e nº 017/2022 - DU (Doc. SEI-GDF nº 87498069), conforme solicitação do Executor do Contrato, por meio dos Despachos - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (Doc. SEI/GDF nº 89410509, 89279835 e 89282494), para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de até 400.000 m² de grama esmeralda (*Zoysia japonica*), grama batatais (*Paspalum notatum*) e grama são carlos (*Axonopus compressus*) divididos em lotes, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, conforme tabela abaixo: ATA – LOTE – EMPRESA – CNPJ – Valor a ser contratado - Doc. SEI/GDF - 021/2022 – 04 - Top Grass Agrícola LTDA - 15.185.890/0001-20 - R\$ 221.997,50 – 89410509 - 016/2022 – 06 - SHIMIZU-Produção Industrial e Comércio de Produtos Vegetais EIRELI-ME - 10.391.237/0001-02 - R\$ 162.999,92 - 89410509 - 021/2022 – 07 - Top Grass Agrícola LTDA - 15.185.890/0001-20 - R\$ 684.987,75 - 89410509 - 017/2022 – 08 - Top Grass Agrícola LTDA - 15.185.890/0001-20 - R\$ 175.600,00 - 89410509 - 017/2022 – 10 - Top Grass Agrícola LTDA - 15.185.890/0001-20 - R\$ 184.999,96 - 89410509 - 021/2022 – 11 - Top Grass Agrícola LTDA - 15.185.890/0001-20 - R\$ 423.494,55 - 89410509 - 016/2022 – 12 - SHIMIZU-Produção Industrial e Comércio de Produtos Vegetais EIRELI-ME - 10.391.237/0001-02 - R\$ 111.999,88 - 89410509 - VALOR TOTAL - R\$ 1.966.079,56 – A despesa total decorrente da contratação, R\$ 1.966.079,56 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), se dará por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 e 183, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 232/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI-GDF nº 89685188). O prazo de vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será de 10 (dez) meses contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço e/ou do cronograma de execução, itens 11.19 e 11.20 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 77842459). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 146/2022 (Lote 04), Contrato nº 149/2022 (Lote 06), Contrato nº 147/2022 (Lote 07), Contrato nº 151/2022 (Lote 08), Contrato nº 152/2022 (Lote 10), Contrato nº 148/2022 (Lote 11) e Contrato nº 150/2022 (Lote 12), conforme (Doc. SEI/GDF nº 89793664)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00015690/2020-13** – MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME – ADITAMENTO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U Nº 079 E 096/2021 - DJ/NOVACAP - Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89794786), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 289/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87373417), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87461058), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U Nº 079 E 096/2021 - DJ/NOVACAP (Doc.

SEI/GDF nº 67950738 e 67951001), firmado com a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.726.498/0001-30, que tem como objeto a execução de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado em áreas destinadas a obras de infraestrutura urbana em diversos locais do Distrito Federal, e de implantação de marcos geodésicos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 47804056) e no Edital e seus anexos, sendo essa contratação específica para atender as solicitações da Divisão de Projetos - DIPROJ, Secretaria de Obras e Infraestrutura - SODF, TERRACAP, CODHAB, SEDUH e por fim as solicitações da TOPOGRAFIA/DU (Doc. SEI/GDF nº 65793857), no sentido de: ACRESCER as importâncias abaixo relacionadas, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 87124790 e 89802180), considerando os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 83053999 e 83055601), ratificados/justificados pela Fiscalização da obra no Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB/SEFISO (Doc. SEI/GDF nº 86849291 e 89789082), corroborado pela Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 86849291), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Contrato - Valor Contratado - Aditivo Contratual - Percentual do Aditivo - Contrato Nº 079/2021 - R\$ 101.633,94 - R\$ 25.364,04 - 24,96% - Contrato Nº 096/2021 - R\$ 305.000,00 - R\$ 75.959,98 - 24,90%. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Outros Assuntos: Foi descido por unanimidade pela DIREX que só haverá disponibilidade de empregados para outros Órgãos, em casos excepcionais, devidamente justificados. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Diretor Financeiro

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2022, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2022, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2022, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2022, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Advogada**, em 13/07/2022, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2022, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/07/2022, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89848143** código CRC= **72B536BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF